

Sebastião Leal, Prefei-  
to Municipal de Cassi-  
landia - Mt. na forma  
da lei, etc.

Lei n.º 7 de 3 de Agosto de 1955.

Decreto Feriado Municipal dia 3 de Agosto.

Faço saber que a Camara Municipi-  
pal de Cassilandia, votou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica considerado Feriado  
Municipal, o dia 3 (tres) de Agosto, em come-  
moração à data da instalação do Municipio  
de Cassilandia.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cassilan-  
dia, 2 de Agosto de 1955.

Sebastião Leal  
Prefeito Municipal.